

ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Julho de 1953.

a) Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal.

A presente Lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia em duas sessões extraordinária de 16 de 7-1953, conforme o Projeto de Lei nº 169 de 15-7-1953, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal, em 20-7-1953.

a) Emilio Nomino, chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Soroki, Escrivão da Receita e Despesa Municipal nesta data a registrei.

Lei nº 163.

De 20 de Julho de 1953.
Dispondo de um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 400.000,00, destinado ao Reforço do Abastecimento de Água em Orlandia

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu

promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de ~~CR\$~~ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), destinado a compra de material necessário, implementos e serviços de Reforço do Abastecimento de Água em Orleansópolis.

Artigo 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a dar preferência a firma que melhores vantagens oferecer aos interesses do município, sobre a aquisição do material necessário e dos serviços destinados ao Reforço do Abastecimento de Água, de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º Fica dispensada a abertura da concorrência pública destinada a esse serviço e da compra do material, em virtude da urgência dessa execução, visto tratar-se de uma calamidade pública, dada a falta acentuada do precioso líquido, que vem escasseando de dia para dia na cidade.

Artigo 4º A importância do Crédito Especial, referida no Artigo 1º, da presente lei, será coberta com os recursos do excesso de arrecadação que for verificado no presente exercício.

Artigo 5º A presente lei, entrará em vigor na data de sua pu-

[Signature]
 publicação, revogando as disposições em
 contrário.

Prefeitura Municipal de Irlandia,
 dia, 20 de Julho de 1953

a) Barricão Leite de Moraes, Pre-
 feito Municipal.

A presente lei foi aprovada pela
 Câmara Municipal, em sessão extra-
 ordinária do dia 16-7-1953, conforme
 o projeto nº 170, e publicada por Edi-
 tal, pela Contadoria Municipal.

a) Omílio Norino, chefe da
 Contabilidade Municipal

Eu Jaime Bardi, Escrivario
 da Receita e Despesa Municipal, nesta
 data a registrei.

[Signature]
Lei nº 164

De 20 de Julho de 1953
 Estabelecendo normas para
 a cobrança da taxa de exe-
 cução calcamento a para-
 lelepipedos ou outra especie
 de calcamento, executados
 no periodo compreendido
 entre 1952 a 1955 e da
 outras providencias.

Barricão Leite de Moraes, Pre-
 feito Municipal de Irlandia, usando
 das atribuições que me são conferi-
 das por lei etc.